



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº 1726/2011

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Mandaguáçu e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Mandaguáçu, para o ano de 2011 (janeiro/dezembro) objetivando o repasse mensal de valores para a contratação e manutenção de instrutores visando a realização de cursos artesanais e de costura industrial para as famílias mandaguáçuenses, propiciando alternativas para a geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de atividades artesanais e o desenvolvimento de ações educativas, preventivas e de gerenciamento para os usuários.

**Art. 2º** Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2011 – ação social – subvenções sociais.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 25 de fevereiro de 2011.

**Ismael Ibraim Fouani**  
**Prefeito Municipal**